

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1591
Folha: 8
Protocolo: 150.233
Via: Original
Cartório: 7-4

000100325634

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE,
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO
OUTORGANTE VENDEDOR, E COMO OUTORGADA
COMPRADORA MARIA DA GLÓRIA MACHADO DAS
CHAGAS, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (22/07/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedor**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito, Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, portador da CI RG nº 540.992-SSP/GO e do CPF/MF nº 335.382.551-72, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **EDUARDO SIADÉ**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI RG nº 196.258-335.150-2ª Via – SSP/GO e do CPF/MF nº 056.711.401-53, ambos residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **MARIA DA GLÓRIA MACHADO DAS CHAGAS**, brasileira, costureira, portadora da CI RG nº 1.213.876-SSP/GO e do CPF/MF nº 247.039.661-15, casada sob o regime da comunhão de bens com **LUIZ AUGUSTO DAS CHAGAS**, residente e domiciliada nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, pelo outorgante vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de **uma área remanescente inservível a ser anexada ao lote número 15 (quinze), da quadra 42 (quarenta e dois), Avenida Goiás, "SETOR URIAS MAGALHÃES"**, nesta Capital, com a área de 110,70 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente com 12,30 metros confrontando com a Avenida Goiás Norte área desapropriada; Fundo com 12,30 metros confrontando com o lote 15; Lado Direito com 9,00 metros confrontando com a desapropriada do lote 14 a ser anexada ao lote 13; Lado Esquerdo com 9,00 metros confrontando com a área desapropriada do lote 18 a ser anexada ao lote 17"; havida em razão de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1591
Folha: 9
Protocolo: 150.233
Via: Original
Cartorário: 7-4

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

desapropriação do lote 16 da quadra 42, Avenida José Soares (Av. Goiás) SETOR URIAS MAGALHÃES, conforme escritura de desapropriação lavrada no livro 517, fls. 128v/129 destas notas em 26/08/1987; que a Lei Municipal nº 6.508, de 31 de agosto de 1987, publicada no Diário Oficial do Município nº 850, de 31/08/1987, no seu artigo 2º ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus respectivos confrontantes, após as providencias legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que a área descrita se encontra entre as que foram referidas na cidade lei e consta do plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 110,70 m² avaliada por **R\$ 5.719,87 (cinco mil setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)**, conforme recibos constantes no processo nº 25611225, de interesse da compradora, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da lei, pondo a adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e constatações futuras. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro.. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, que a fiz escrever, **inteiramente sob minuta fornecida pelos contratantes**, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Goiânia, 22 de julho de 2010.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1591
Folha: 10
Protocolo: 150.233
Via: Original
Cartório: 7-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

OUTORGANTE VENDEDOR:
P/MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal

EDUARDO SIADÉ
Procurador Geral do Município

OUTORGADA COMPRADORA:

Maria da Glória Machado das Chagas
MARIA DA GLÓRIA MACHADO
DAS CHAGAS

Emplumentos	R\$ 221,00
Taxa Judiciária	R\$ 23,03
Data da Receita	22/07/2010
Rubrica da Autoridade Expedidora	_____